Pelo presente instrumento, Eu, Paulo Lourenço Mendes, RG nº 16389575 – SSP/SP e CPF nº 070.960.938-85, representante legal da empresa licitante **DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.285.655/0001-21, sediada na Rua Coronel Gomes Machado, 118, Sala 602 (parte D) – Centro – Niterói/RJ – CEP.: 24.020-065, interessado em participar do referido processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026**, vem por meio da presente solicitar os esclarecimentos conforme expostos abaixo;

1)Referente aos item **1,** integrante do OBJETO do presente Edital e Anexos.
Solicitamos a autorização para participação de nossa empresa no processo licitatório acima mencionado fornecendo os medicamentos de procedência importada, com o objetivo de aumentar a competitividade do processo e assim beneficiando diretamente o Município e seus pacientes. Informamos que a empresa reúne condições regulatórias e comerciais para fornecer os medicamentos através de importação direta em nome do paciente cumprindo todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

(*) Cabe informar que empresa emitira uma NOTA FISCAL de VENDA em nome do Município que acompanhara os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos estabelecidos em Edital e seus Anexos e conforme solicitadas na Autorização de Fornecimento.
(*) Caso nossa empresa venha sagrar-se vencedora no certame necessitaremos dos documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que os medicamentos sejam liberados junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB Receita Federal do Brasil).

RG e CPF ou CNH (cópia simples);
Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (cópia simples);
Sentença Judicial ou Mandado (cópia simples);
Receita Médica (ORIGINAL);
Laudo ou relatório médico (ORIGINAL);
Procuração (ANVISA) (assinar pelo GOV.BR ou RECONHECER firma) será enviada;
Procuração (RFB) (assinar pelo GOV.BR ou RECONHECER firma) será enviada.
Contrato de Prestação de Serviços (assinar pelo GOV.BR ou RECONHECER firma) será enviada.
Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcarão com os custos de cartório e correios para a autenticação e envio dos documentos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS serão por conta da EMPRESA CONTRATADA.

Niterói/RJ, 22 de outubro de 2026.





PAULO LOURENÇO MENDES
Responsável Legal
CPF: 070.960.938-85